PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 082

PROJETO DE LEI.. 082/94

AUTORIA.... Sebastião F. da Silva R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1083 Pág. 06
Data 19/10/94

L E I Nº 062/94

SÚMULA: Modifica para Zona Comercial 3 - ZC-3, a Rua Pedro Alvares Cabral, localizada no Jardim Santa Rosa, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica modificada para **ZONA COMERCIAL 3 - ZC-3**, a Rua Pedro Alvares Cabral, em toda a sua extensão, localizada no Jardim Santa Rosa, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de outubro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal